

LEI MUNICIPAL Nº 2279/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.180/2014 ao Sr. DELVAIR LUIZ COLLINS.

LUIZ VALDECIR PERTUZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, de propriedade do Sr. DELVAIR LUIZ COLLINS, na Linha Napoleão, neste Município.

Art. 2º - Os serviços a serem realizados conforme autorizado no artigo 1º desta Lei, se destinarão para a realização de terraplenagem visando a construção de um aviário, e serão, de no máximo, cinquenta (50) horas/máquina.

Parágrafo único – Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

LUIZ VALDECIR PERTUZATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria